

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO n° 158/2025

Projeto de Lei nº 129/2025 – Reestrutura o Conselho Municipal de Educação

I – RELATÓRIO

O Prefeito Municipal encaminha para análise o Projeto de Lei nº 129/2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.456/2016, reestruturando a composição do Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Município possui competência para organizar seu sistema de ensino e seus órgãos colegiados (art. 211, §2º, CF; art. 11 da LDB). A iniciativa do Executivo é legítima, pois trata de organização administrativa e nomeação de membros.

O PL atualiza a composição do Conselho, inclui novos segmentos, prevê suplentes e moderniza os procedimentos de homologação e publicação. As alterações atendem aos princípios da gestão democrática, publicidade e eficiência.

O PL não cria cargos nem gera despesas adicionais, dispensando estimativa de impacto financeiro.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 129/2025 é constitucional, legal e pode seguir para apreciação e votação.

Camila Dors Gasparotto
OAB/RS 98969
Assessora Jurídica

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS